

Ano XX nº 5103 – 16 junho de 2015

Itaú Unibanco é condenado a pagar horas extras para bancário que dividia gerência

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou o Itaú Unibanco S.A. ao pagamento de horas extras a um empregado que dividia a gerência de uma agência bancária com um colega: ele exercia a função de gerente comercial, e o colega a de gerente administrativo.

A Turma considerou que a existência de dois gerentes não lhes dava poderes de mando e gestão para afastar o direito às verbas. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) havia indeferido as horas extras, reconhecendo que o bancário exerceu na agência as funções de confiança previstas no artigo 62, inciso II, da CLT, pois tinha subordinados, assinatura autorizada, alçada e chave da agência.

Segundo o relator, o cargo de confiança previsto no artigo 62, inciso II, da CLT, para afastar a percepção de horas extras, se caracteriza não só da função de gerência com alto grau de diferenciação salarial, mas também do fato de o empregado ser um verdadeiro "alter ego" do empregador, incorporando quase a figura do dono do empreendimento.

"São necessários poderes de gestão e representação em grau muito elevado", assinalou. "De tal forma, deve haver a prática de atos próprios da esfera do empregador, aplicando-se o dispositivo apenas ao empregado que comanda integralmente a unidade empresarial, e não apenas parte dela".

A Turma acompanhou por unanimidade o voto do relator para restabelecer a sentença que condenou o banco ao pagamento de horas extras. Após a publicação do acórdão, o Itaú opôs embargos declaratórios, ainda não examinados.



Nível de depressão no trabalho assusta

Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), a depressão toma proporções assustadoras e é a segunda doença que mais incapacita o trabalhador. A estimativa é de que até 2020 a doença lidere o ranking.

Somente no Brasil, mais de 10 milhões de pessoas sofrem com o problema, segundo o Ministério da Saúde. Apesar de não escolher sexo, nem faixa etária, a incidência maior acontece entre os 20 e 40 anos, justamente no auge da vida profissional. As mulheres são as mais vulneráveis - o número de casos é o dobro do de homens. As longas e cansativas jornadas de trabalho, sobrecarga, ambiente profissional competitivo e o assédio moral, muito conhecido pelos bancários, são alguns dos fatores que contribuem para o surgimento da depressão. Hoje, as empresas pregam por melhores resultados e quem paga o preço é o trabalhador.

Estudo da UnB (Universidade de Brasília), em parceria com o INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), aponta que 48,8% dos afastamentos por mais de 15 dias são causados por algum transtorno mental, e a depressão o principal.

Assembleia Geral Ordinária

Atenção bancários(as) associados(as) "quites" com a tesouraria, no próximo dia 18/06 – quinta-feira, às 18h30min, em última convocação, acontecerá no auditório da entidade (Rua Marechal Deodoro, 209, salas 207 a 210), Assembleia Geral Ordinária para a seguinte ordem do dia: 1 – Leitura do expediente; 2 – Leitura e aprovação do Balanço Geral referente ao exercício de 2014, com parecer do Conselho Fiscal; 3 – Leitura e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2015, com parecer do Conselho Fiscal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto, por seu presidente, convoca seus associados, empregados em empresas do ramo financeiro, dos municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18 de junho de 2015, em primeira convocação às 19h30min e em segunda convocação às 20h00min, no endereço à Rua Marechal Deodoro, nº 209 sala 207 a 210, Centro, Petrópolis/RJ, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1 - Eleição de delegado(a) para o 15º Congresso Estadual da CUT – CECUT-RJ.

Petrópolis (RJ), 16 de junho de 2015.
Marcos André Miranda Alvarenga - Presidente